



**DECRETO Nº103/2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO DE CORDEIRO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2314 DE  
06/12/2018, § 1º ITEM II E § 3º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.767.079,35 (dois milhões setecentos e sessenta e sete mil e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a setembro de 2018 por fonte de recursos (Royalties Federal), suplementado conforme demonstrativo de quadro abaixo:

Ficha	Prog.Trabalho	Nat.Despesa	Fonte Recurso	Supl.p/Excesso
0008	0201-041220002.2002	3390.30.00	04	115.000,00
0012	0201-041220002.2002	3390.39.00	04	38.000,00
0028	0301-041220101.2012	3390.30.00	04	5.969,00
0031	0301-041220101.2012	3390.32.00	04	64.000,00
0037	0301-041220101.2012	3390.39.00	04	321.450,00
0055	0401-041230014.2019	3390.30.00	04	400.000,00
0058	0401-041230014.2019	3390.36.00	04	80.000,00
0061	0401-041230014.2019	3390.39.00	04	500.000,00
0063	0401-041230014.2019	3390.47.00	04	39.005,00
0086	0501-201220020.2023	3390.30.00	04	15.000,00
0092	0501-201220020.2023	3390.39.00	04	3.195,00
0155	0801-123610051-2046	3390.30.00	04	32.837,79
0161	0801-123610051-2046	3390.39.00	04	342,43
0168	0801-123640016-2052	3390.39.00	04	450.000,00
0252	1001-151220039-2076	3390.39.00	04	16.800,00
0266	1101-061220028-2079	3390.30.00	04	1.564,48
0325	1901-185410090-2116	3390.30.00	04	845,00
0330	1901-185410090-2116	3390.39.00	04	300,00



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO-CIDADE EXPOSIÇÃO"

0350	2001-133920044.2064	3390.39.00	04	16.324,20
0386	2201-154520067.2121	3390.30.00	04	44.961,35
0391	2201-154520067.2121	3390.39.00	04	280.998,80
0406	2301-231220096-2124	3390.39.00	04	89.256,00
0423	2401-231220098-2129	4490.52.00	04	3.610,00
0459	0801-121220046-2047	3390.30.00	04	13.674,50
0465	0801-121220046-2047	3390.39.00	04	121.250,00
0474	0801-041220101-2012	3390.14.00	04	10.000,00
0475	0301-041220101-2012	3390.14.00	04	10.000,00
0476	0301-041220101-2012	4490.32.00	04	84.665,80
0477	2301-231220096.2124	3390.30.00	04	8.030,00
Total				2.767.079,35

Excesso de Arrecadação Apurado no período R\$ 2.892.171,93  
(-) Este Decreto R\$ 2.767.079,35 R\$ 2.767.079,35  
**Saldo à utilizar R\$ 125.092,58**

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 06 de dezembro de 2018.



**Luciano Ramos Pinto**  
Prefeito